



CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA DA 5ª REGIÃO – CRQ-V
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR

COMUNICADO

CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

1 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1.1 Em atenção à Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo será submetido ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos pretos e pardos para concorrer às vagas reservadas a que se refere o item 10 do edital nº 1.

1.2 O candidato deverá verificar, **conforme item 2 deste comunicado**, o local, a data e o horário de chegada para realização do procedimento de heteroidentificação. **O candidato somente poderá realizar o procedimento no local, na data e até o horário de chegada estabelecido no item 2 deste comunicado. Após o horário de chegada estabelecido o candidato não poderá ser submetido ao procedimento de heteroidentificação.**

1.2.1 O candidato convocado para o procedimento de heteroidentificação deverá comparecer munido do **documento de identidade original**, na forma definida do subitem 14.11 do edital nº 1.

1.3 Para o procedimento de heteroidentificação o candidato que se autodeclarou preto ou pardo deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

1.4 A comissão de heteroidentificação será composta por no mínimo cinco integrantes e seus suplentes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

1.4.1 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

1.5 O procedimento de heteroidentificação será filmado e/ou fotografado pelo **INSTITUTO QUADRIX** para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

1.5.1 O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração poderá prosseguir no concurso público pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes, nos termos do § 1º do art. 22, da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025.

1.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

1.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas dos candidatos ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

1.6.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 1.6.1 deste comunicado, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

1.7 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

1.7.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terá validade apenas para este concurso público.

1.7.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

1.7.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

1.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas o candidato que, por ocasião do procedimento de heteroidentificação:

a) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida do subitem 14.11 do edital nº 1; se recusar a ser filmado;

b) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação no local, na data e no horário de chegada estabelecidos no item 2 deste comunicado;

c) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem passar por todas as etapas da avaliação;

d) não tiver confirmada a autodeclaração pela comissão.

1.8.1 De acordo com os termos dispostos na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261, de 27 de junho de 2025, o candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação e o candidato que não tiver confirmada a autodeclaração no procedimento de heteroidentificação poderá continuar participando do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

1.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

1.10 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, **na data provável de 19 de outubro de 2026.**

1.10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no edital nº 1.

1.10.2 O julgamento do recurso será realizado por comissão recursal, que será composta por integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

1.10.3 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável de 26 de outubro de 2026.

1.11 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação. O não comparecimento no local, na data e no horário de chegada estabelecidos implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas e pardas.

1.12 Não será realizado procedimento de heteroidentificação, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados estabelecidos no item 2 deste comunicado. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local da realização do procedimento de heteroidentificação e o comparecimento na data e no horário estabelecidos.

1.13 Não será permitida a solicitação de alteração de local, de data ou de horário para realização do procedimento de heteroidentificação.

1.14 Os horários mencionados nesta convocação obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

2 DA DATA, DO LOCAL, DO HORÁRIO DE CHEGADA E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem: cidade, data de realização, endereço, número de inscrição, nome em ordem alfabética e horário de chegada.

Cidade: Porto Alegre/RS

Data de realização: 10 de outubro de 2026

Endereço: Instituto Estadual de Educação General Flores da Cunha - Avenida Osvaldo Aranha, 527 - Bairro: Bom Fim

Inscrição	Nome	Horário de chegada (horário de Brasília/DF)
766002476	AGDA APARECIDA GAUDENCIO DE OLIVEIRA	7:30 às 8:00
766001283	ALAN MACHADO LIMA	7:30 às 8:00
766000281	ALISSON RODRIGUES QUINTANA	7:30 às 8:00
766000838	AMANDA RODRIGUES DE QUEVEDO	7:30 às 8:00
766002111	ANA PAULA DA SILVA MARTINS	7:30 às 8:00
766002423	ANDERSON SILVA DA LUZ	7:30 às 8:00
766002441	ANDREA DE CARVALHO DUTRA	7:30 às 8:00
766002339	ANDREIA NOGUEIRA BARBOSA	7:30 às 8:00
766002367	CAMILA SILVA FARIA	7:30 às 8:00
766000458	CAMILA SILVA RAMOS	7:30 às 8:00
766000665	CARLOS HENRIQUE DE MELLO BANDEIRA	7:30 às 8:00
766000881	CHARLES RODRIGUES BORGES	7:30 às 8:00
766001220	CINTHIA REIS VEIGA	7:30 às 8:00
766001296	CRISTIANE FERREIRA MACHADO	7:30 às 8:00
766001986	DAISSON DA SILVA PIRES	7:30 às 8:00
766002004	DENILSON BRITO DA SILVA	7:30 às 8:00
766002101	DIEGO SIMÕES DA SILVEIRA	7:30 às 8:00
766000356	DIEGO VINICIUS MARTINS DA SILVA	7:30 às 8:00
766000393	EDIANE DA SILVA	7:30 às 8:00
766001467	EDSON MARTINS	7:30 às 8:00
766002094	EDUARDA CARDOSO MARTINS	7:30 às 8:00
766002244	ELIANA TAVARES DA CRUZ	7:30 às 8:00
766000536	ELISÂNGELA SANTOS OHLVEILER VIEIRA	7:30 às 8:00
766001659	ENILCE SILVA DOS SANTOS	7:30 às 8:00
766002275	EZEQUIEL DOS SANTOS MACIEL	7:30 às 8:00
766000851	EZEQUIEL GOULART DE LEMOS	7:30 às 8:00
766002299	FABIANE GOMES	7:30 às 8:00
766001373	FABIANO CESAR ILHA DOS SANTOS	7:30 às 8:00
766000957	FELIPE SOARES SEBASTIAO	7:30 às 8:00
766000034	GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS	7:30 às 8:00
766001072	GLAUCO BAPTISTA DE FREITAS	7:30 às 8:00
766000158	GUILHERME PORTO DA ROCHA	7:30 às 8:00
766001756	IVONEI FEIJÓ DO ESPÍRITO SANTO	7:30 às 8:00
766000030	JANAINA DE ALMEIDA PASTORINI	7:30 às 8:00
766001516	JEAN LUCCA CAMPOS SOARES	7:30 às 8:00
766000142	JEAN NUNES PINTO	7:30 às 8:00
766000178	JHONATAM WENDRYO NISNER CARVALHO	7:30 às 8:00
766002340	JOÃO PEDRO DE CARVALHO OLIVEIRA	7:30 às 8:00

Inscrição	Nome	Horário de chegada (horário de Brasília/DF)
766000939	JOAO VITOR SOUZA DE SOUSA	7:30 às 8:00
766001825	JONES SILVA DA SILVA	7:30 às 8:00
766001016	JOSIANE FONTOURA FERREIRA	7:30 às 8:00
766001294	KAROLINE COSTA DA SILVA	7:30 às 8:00
766001937	LACIR ESCOBAR LORENÇO	7:30 às 8:00
766000760	LALESKA CALAGE VAL	8:00 às 8:30
766000629	LARISSA MONTEIRO SILVEIRA FROHLICH	8:00 às 8:30
766000469	LAURA PEREIRA MARTINS	8:00 às 8:30
766000538	LÉLIA COSTA FERREIRA	8:00 às 8:30
766000510	LEONARDO SILVA MACHADO	8:00 às 8:30
766000886	LISAMARA FERRAS PATROCÍNIO	8:00 às 8:30
766000358	LUANA LEAL CAMPOS	8:00 às 8:30
766002296	LUANA RODRIGUES FARIAS	8:00 às 8:30
766001161	LUCAS MORÉ PEREIRA	8:00 às 8:30
766002400	LUIS FELIPE MOISYN FERRAZ	8:00 às 8:30
766000866	MARCIO DA SILVA FIGUEIRO	8:00 às 8:30
766000599	MARCO ANTONIO DA SILVA	8:00 às 8:30
766000859	MARIA LUIZA DA SILVA LIMA	8:00 às 8:30
766001192	MARIANA BEATRIZ GUIMARÃES BORBA	8:00 às 8:30
766001100	MAUREN EMANUELE BAMPI DE VARGAS	8:00 às 8:30
766002576	MEILENE DA ROSA FONTES	8:00 às 8:30
766001030	MIRNA LOURENCO ROSA	8:00 às 8:30
766001062	NAIROBI FRANCISCO NEVES FERREIRA	8:00 às 8:30
766002354	NATÁLIA CAMARGO BORBA	8:00 às 8:30
766000567	PÂMELA DO ESTREITO OLIVEIRA	8:00 às 8:30
766000969	PAOLA MAGGIONI MACHADO	8:00 às 8:30
766002141	PEDRO DANIEL DE JESUS NUNES	8:00 às 8:30
766000959	PEDRO NETTO FERREIRA COSTA	8:00 às 8:30
766000024	PRISCILA RODRIGUES DE DEUS	8:00 às 8:30
766001882	RAFAEL FARIAS DE CORRÊA	8:00 às 8:30
766002097	RAFAEL GOMES DOS SANTOS	8:00 às 8:30
766000589	RAPHAELA MENDES SANTOS DE OLIVEIRA	8:00 às 8:30
766000141	ROBSON KLEITON WALMARATH MOREIRA	8:00 às 8:30
766001832	RODRIGO FERNANDES DIAS	8:00 às 8:30
766000210	RODRIGO GALIÃO KOCHENBORGER	8:00 às 8:30
766001571	ROSANA MARTINS DA COSTA	8:00 às 8:30
766000608	SABRINA DA SILVA ROCHA	8:00 às 8:30
766001184	SARAH VARGAS PRESTES	8:00 às 8:30
766002218	SIDNEI MARTINS	8:00 às 8:30
766002246	SILVIA LOUREIRO DOS SANTOS	8:00 às 8:30
766001628	SUZELE GOMES MARTINS	8:00 às 8:30
766002090	TÂMARA MACHADO DE MORAES DA FONSECA	8:00 às 8:30
766000055	TAMIRES CAMPOS MEDINA	8:00 às 8:30
766001189	VANESSA MARTINS DA ROSA	8:00 às 8:30
766000289	WAGNER DE SOUZA MACHADO	8:00 às 8:30
766002276	WENDEL DIEGO TAVERI	8:00 às 8:30
766001940	WILLIAM DA SILVA FREITAS	8:00 às 8:30

3 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

3.1 O candidato que se declarou pessoa com deficiência será submetido, no dia e horário agendados neste comunicado, à avaliação biopsicossocial, nos termos do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e da Lei Federal nº 13.146/2015.

3.2 O candidato deverá verificar, **conforme item 4 deste comunicado**, o local, a data e o horário de chegada para realização da avaliação biopsicossocial. **O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local, na data e até o horário de chegada estabelecidos no item 4 deste comunicado. Após o horário de chegada estabelecido o candidato não poderá ser submetido à avaliação biopsicossocial.**

3.3 O candidato convocado para a avaliação biopsicossocial deverá apresentar:

- a) **documento de identidade original**, na forma definida no subitem 14.11 do edital nº 1; e
- b) **laudo médico** ou **laudo caracterizador de deficiência** (original ou cópia autenticada em cartório), cuja data de emissão seja, no máximo,

nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do **Anexo V** do edital nº 1, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

3.3.1 A ausência do CID-10 não será motivo de não consideração do candidato como pessoa com deficiência, desde que sua indicação não seja imprescindível para a constatação da deficiência.

3.3.2 A validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, para o caso de pessoas com Transtorno do Espectro Autista, é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

3.3.3 Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, a validade do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato, que ateste expressamente que a deficiência é permanente e irreversível e que informe a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais.

3.3.4 O candidato cuja deficiência se enquadrar no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) e por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia ou de avaliação (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), conforme previsto no subitem 9.12.4 do edital nº 1. O relatório deverá explicitar as seguintes características, associando-as a dados temporais, com início e duração das alterações e/ou dos prejuízos:

- a) capacidade de comunicação e interação social;
- b) reciprocidade social;
- c) qualidade das relações interpessoais; e
- d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

3.3.5 Quando se tratar de **deficiência auditiva**, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, exame audiométrico (audiometria), em original ou cópia autenticada em cartório, realizado nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar **audiometria sem AASI**, conforme previsto no subitem 9.12.5 do edital nº 1.

3.3.6 Quando se tratar de **deficiência visual**, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, conforme previsto no subitem 9.12.6 do edital nº 1.

3.3.7 Quando se tratar de **deficiência física**, o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência deverá conter descrição detalhada dos impedimentos físicos, indicando as alterações anatômicas e/ou funcionais, as limitações funcionais para a vida diária e a necessidade de uso de apoios, como próteses e/ou órteses, conforme previsto no subitem 9.12.7 do edital nº 1.

3.4 O laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência apresentado será retido por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial, para fins de arquivamento, e não será fornecida cópia desse documento.

3.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, em original ou cópia autenticada em cartório;
- b) apresentar laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência emitido mais de 36 meses antes do último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso de candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 3.3.4 a 3.3.7 deste comunicado;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial no local, na data e no horário de chegada estabelecidos no item 4 deste comunicado;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação; e
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.11 do edital nº 1.

3.6 O resultado preliminar da avaliação biopsicossocial será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável de **19 de outubro de 2026**.

3.6.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no edital nº 1.

3.6.2 O julgamento do recurso será realizado por comissão recursal, que será composta por integrantes distintos dos membros da comissão da avaliação biopsicossocial. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

3.6.3 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável de **28 de outubro de 2026**.

3.7 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento no local, na data e no horário de chegada estabelecidos implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.8 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados estabelecidos no item 4 deste comunicado. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local da realização da avaliação biopsicossocial e o comparecimento na data e no horário estabelecidos.

3.9 Não será permitida a solicitação de alteração de local, de data ou de horário para realização da avaliação biopsicossocial.

3.10 Os horários mencionados nesta convocação obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

4 DA DATA, DO LOCAL, DO HORÁRIO DE CHEGADA E DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

4.1 Relação de candidatos convocados, na seguinte ordem: cidade, data de realização, endereço, número de inscrição, nome em ordem alfabética e horário de chegada.

Cidade: Porto Alegre/RS

Data de realização: 10 de outubro de 2026

Endereço: Instituto Estadual de Educação General Flores da Cunha - Avenida Osvaldo Aranha, 527 - Bairro: Bom Fim

Inscrição	Nome	Horário de chegada (horário de Brasília/DF)
766000063	ALINE DORNELES LORENSI	7:30 às 8:00
766001575	ALISSON SILVA DE MORAIS	7:30 às 8:00
766001204	ANA CAROLINA ANTES OLIVEIRA	7:30 às 8:00
766001927	ANA PAULA DE SOUZA ENGELMANN	7:30 às 8:00
766000974	ANA STUMPF MITCHELL	7:30 às 8:00
766002587	CHRISLAYNE DE FÁTIMA SILVADA	7:30 às 8:00
766001715	DANIELA LOPES DE ALMEIDA MORAES COSTA	7:30 às 8:00
766002374	FERNANDO CESAR DE SOUSA SANTOS VERÍSSIMO GAMARROS	7:30 às 8:00
766002486	KAREN CRISTINE KLEIN	7:30 às 8:00
766000314	KELLY MENEZES GOMES BOEIRA	7:30 às 8:00
766000692	OTÁVIO CAMBRAIA OCHÔA	7:30 às 8:00
766000180	PAULA BALESTRIN DA SILVA	7:30 às 8:00
766002517	PEDRO DEMARCO GOMES	7:30 às 8:00
766000750	THIAGO ANTUNES MACIEL	7:30 às 8:00
766000848	VIRGÍNIA FERNANDES DA COSTA	7:30 às 8:00
766000500	WAGNER DA SILVA OLIVEIRA	7:30 às 8:00
766000619	WALDEZ DO CARMO AMORIM	7:30 às 8:00

Brasília/DF, 5 de outubro de 2026.

INSTITUTO QUADRIX